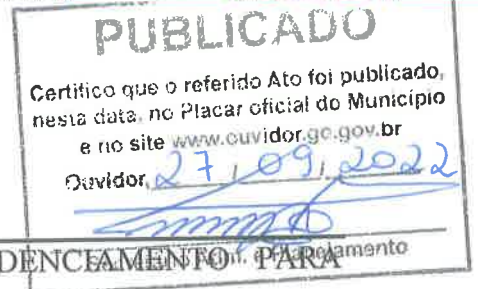




ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 18/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a ZELMA TEODORO MENDES, brasileira, solteira, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, inscrita no COREN/GO sob n° 807.068 - TE, CPF n° 498.600.201-59:**

Aos 27 DE SETEMBRO DE 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato, pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ZELMA TEODORO MENDES**, brasileira, solteira, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, inscrita no COREN/GO sob n° 807.068 - TE, CPF n° 498.600.201-59, PIS 1.686.626.918.1, residente e domiciliado em Ouvidor/GO,, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, C, da Lei Federal 8.666/93, aditar o contrato n° 18/2017-FMS, para alterar o valor mensal pactuado, conforme justificativa e alteração anteriormente descrita, passando a vigorar com a seguinte cláusula.

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 65, II, C da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da aprovação de nova tabela de valores nos termos da Lei Municipal 762 de 23 de agosto de 2022 e da Resolução do CMSO N° 009/2022 fica alterado o valor mensal do contrato supracitado, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**Em virtude alteração contratual, o presente termo aditivo será objeto de empenho complementar no valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). A CONTRATANTE se compromete a pagar a CRENDCIADA pelos serviços prestados o valor mensal de R\$**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS


3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.


**CLÁUSULA TERCEIRA**

Presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Ouvidor-Go, 27 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**SUZANA G. DE M. FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ZELMA TEODORO MENDES**  
CREDENCIADA

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 052.681.021-17

02 -   
CPF nº: 009.430.651-60





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**EXTRATO VII ADITIVO - CONTRATO N. 18/2017 FMS**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E <b>ZELMA TEODORO MENDES</b> , brasileira, solteira, TECNICA EM ENFERMAGEM, inscrita no COREN/GO sob nº 807.068 - TE, CPF nº 498.600.201-59
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços como <b>técnica de enfermagem</b> , realizando todos os procedimentos necessários em sua especialidade, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela CONTRATANTE. O valor mensal a ser pago ao credenciado é em conformidade com a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, constante da RESOLUÇÃO -CMSO.
<b>PRAZO:</b>	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 02/01/2017 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93 Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 03/2016 FMS..
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	<b>Em virtude alteração contratual, o presente termo aditivo será objeto de empenho complementar no valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).</b> A CONTRATANTE se compromete a pagar a <b>CREENCIADA</b> pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 27 de setembro de 2022

  
**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS

